



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL N.º 1.481, de 17 de dezembro de 2009

“Reconhece como de Utilidade Pública a Casa da Amizade”.

O Povo do município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seu representantes na Câmara Municipal de Manhumirim, aprova e eu, Ronaldo Lopes Correa, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a “Casa da Amizade”, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.073.036/0001-75, com sede na Av. Lauro Célio, nº 580, Centro, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – MG, 18 de dezembro de 2009.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal.